



# Informativo de Normas Técnicas Boletim Quinzenal - Nº 25

Secretaria de Estado de Fazenda

Rio de Janeiro-15 Setembro/2012

Contadoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro

## Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 5ª edição (1ª Parte)

Foi aprovada através da [Portaria STN nº 437 de 12 de Julho de 2012](#) e da [Portaria Conjunta Nº 2 de 13 de Julho de 2012](#) a 5ª edição do [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público](#) (MCASP), elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Segundo o cronograma previsto na Portaria 437 de 12 de julho de 2012, as partes III (Procedimentos Contábeis Específicos), IV (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) e V – (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público) do Manual deverão ser adotadas pelos entes da Federação em 2013.

A Parte II (Procedimentos Contábeis Patrimoniais) deverá ser adotada pelos entes da Federação gradualmente até o final do exercício de 2014.

Conforme as já citadas Portarias, o Manual foi aprovado considerando-se a necessidade de:

- a) padronizar os procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- b) elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008; e
- c) instituir instrumento eficiente de orientação comum aos gestores nos três níveis de governo, mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público, dentre as quais destacam-se aquelas relativas às Operações de Crédito, à Dívida Ativa, às Parcerias Público-Privadas (PPP), ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), aos Precatórios e aos Consórcios Públicos.

## Síntese das alterações da 4ª para a 5ª edição

### Parte Geral

*Incluído capítulo para harmonizar as interpretações dos aspectos orçamentários, fiscais e patrimoniais da contabilidade pública, além de esclarecer sobre a adoção inicial dos procedimentos patrimoniais e do PCASP.*

Foi incluída uma parte introdutória no MCASP. O capítulo geral versa sobre o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, sua importância e histórico, as diferenças entre os aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal na Contabilidade Pública, o novo plano de contas e as principais inovações apresentadas.

Segundo a parte Geral do MCASP, baseada na [Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011](#), as ações relativas às principais inovações na Contabilidade Aplicada ao Setor Público são:

- I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
- II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;
- III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;
- IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;
- V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;
- VI - Implementação do sistema de custos;
- VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;
- VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.



CONTADORIA-GERAL DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO

Edição : Superintendência de Normas Técnicas  
Superintendente: David Lopes de Souza  
Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br  
Elaboração: Suellen Moreira Gonzalez



# Informativo de Normas Técnicas Boletim Quinzenal - Nº 25

Secretaria de Estado de Fazenda

Rio de Janeiro-15 Setembro/2012

Contadoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro

## Síntese das alterações da 4ª para a 5ª edição

### Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO)

**01.04.02.04** – *Incluídas atualizações e esclarecimentos referentes às mudanças da Portaria STN/SOF 163/2001, introduzidas pelas recentes Portarias Conjuntas STN/SOF (modalidades de aplicação relativas a consórcios públicos e à regulamentação da Lei Complementar nº 141/2012 – saúde);*

Para fins de consolidação das Contas Públicas e atendimento das normas vigentes, foram incluídas as seguintes modalidades de aplicação:

35 – Transferência Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos

36 – Transferência Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores

45 – Transferência Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos

46 – Transferência Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores

75 – Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos

76 – Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores

93 – Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe

94 – Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente não participe

95 – Aplicação direta à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos

96 – Aplicação direta à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores

**01.04.05.03** – *Incluídas as classificações orçamentárias das movimentações para instituições multigovernamentais, consórcios públicos e sua contratação direta; e*

**01.04.05.04** – *Incluída a classificação orçamentária das despesas para fins de aplicação em saúde (Lei Complementar nº 141/2012).*

Foram incluídos os itens 01.04.05.03 (classificação orçamentária das movimentações de recursos para consórcio público e de sua contratação direta) e 01.04.05.04 (classificação orçamentária das movimentações de recursos para fins de aplicação em saúde – Lei Complementar nº 141/2012) dentro do tópico de despesa orçamentária.

No tópico 01.04.05 (procedimentos contábeis referentes à despesa orçamentária) são tratados procedimentos referentes à classificação das despesas, abordando as situações que mais geram dúvidas quanto à natureza da despesa. Foram, portanto, incluídos os tópicos para tratar da classificação de despesas com consórcios e das despesas com saúde, a fim de atender à Lei Complementar nº 141 de 2012, que prevê valores mínimos a serem aplicados pelos entes com ações e serviços públicos de saúde.



**CONTADORIA-GERAL DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO**

Edição : Superintendência de Normas Técnicas  
Superintendente: David Lopes de Souza  
Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br  
Elaboração: Suellen Moreira Gonzalez



# Informativo de Normas Técnicas Boletim Quinzenal - Nº 25

Secretaria de Estado de Fazenda

Rio de Janeiro-15 Setembro/2012

Contadoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro

## Síntese das alterações da 4ª para a 5ª edição

### Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP)

#### *02.06.00 – Aprimorada a contabilização das receitas por competência conforme as IPSAS;*

Foi modificada a redação que trata do reconhecimento das receitas de tributos no item 02.06.01 (Tributos). O MCASP 4ª edição trazia que os créditos deveriam ser registrados sempre no momento do lançamento, especialmente no caso das modalidades de lançamento de ofício e por declaração. Para os casos de lançamento por homologação, quando o Estado não tivesse a informação do momento da ocorrência do fato gerador, as receitas deveriam ser registradas no momento da arrecadação.

A nova edição do MCASP não cita essa diferenciação entre as modalidades de lançamento, orientando apenas que haja a integração entre os setores de arrecadação e contabilidade, para que se consiga detectar o momento em que devam ser registradas as receitas.

No item 02.06.04 (repartição tributária) foi corrigida uma terminologia, passando a provisão para perdas a ser denominada ajuste para perdas.

Foi excluído o texto explicativo sobre substituição tributária, como exemplo de passivo de transações sem contraprestação, no item 02.06.05.

Ocorreram algumas mudanças nos lançamentos do item 02.06.08 (lançamentos contábeis).

No MCASP 4ª edição, há dois grupos de registros contábeis, um para lançamentos de ofício e por declaração, outro para casos em que não é possível proceder à baixa no momento da arrecadação (possivelmente nos lançamentos por homologação). O MCASP 5ª edição é menos taxativo, e não especifica que os primeiros registros se referem apenas a lançamentos de ofício e por declaração.

Como um dos exemplos de alteração nos lançamentos, temos que a conta para provisão para repartição de créditos foi corrigida de 2.1.8.5.x.xx.xx (dividendos a pagar, segundo a relação de contas) para 2.1.7.5.x.xx.xx (provisão para repartição de créditos curto prazo). Sua contrapartida, antes classificada em outras Variações patrimoniais diminutivas (3.9.x.x.x.xx.xx), agora está classificada em transferências intergovernamentais (3.5.2.x.x.xx.xx).

Segundo o MCASP 4ª edição, na arrecadação, a provisão constituída era revertida utilizando-se como contrapartida a conta “reversão de provisões e ajustes” (4.9.9.7.x.xx.xx) e, após isso, creditada a conta “obrigação de repartição a outros entes” (2.1.5.6.x.xx.xx) com débito em “variação patrimonial ativa” (4.x.x.x.x.xx.xx), ocasionando uma dedução na conta. De acordo com o novo MCASP, na arrecadação, contabiliza-se apenas a reversão da provisão com o crédito em “obrigação de repartição a outros entes” (2.1.5.6.x.xx.xx) como contrapartida.

Além das alterações nos lançamentos, houve ainda algumas alterações no corpo do texto. No título dos lançamentos, o ente transferidor é agora chamado ente arrecadador.

#### *02.03.02 / 02.03.03 / 02.05.02 / 02.07.01 - Ajustadas definições conceituais conforme IPSAS*

Foram ajustadas as definições de conceitos como ativo e passivo circulante e não circulante, reavaliação e redução a valor recuperável, conforme disposto nas IPSAS, a ser observado nos itens 02.03.02 e 02.03.03 (definições dos componentes patrimoniais ativo e passivo), 02.05.02 (conceitos acerca de mensuração de ativos e passivos) e 02.07.01 (conceitos acerca de ativo imobilizado)

#### *02.11.00 – Atualização do capítulo de custos conforme avanços conceituais e sistêmicos no Governo Federal;*

O texto referente ao item 02.11.00 (sistema de custos) foi todo reformulado. Houve melhora na edição do texto e, na parte de terminologia, inclusão de definições para os conceitos de despesa, perda e custo fixo, variável, direto e indireto. Foi ainda incluído um tópico para explicação sobre as formas de custeio, quais sejam custeio por absorção, pleno, baseado em atividades, variável, por ordem de produção e por processo.



CONTADORIA-GERAL DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO

Edição : Superintendência de Normas Técnicas  
Superintendente: David Lopes de Souza  
Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br  
Elaboração: Suellen Moreira Gonzalez



# Informativo de Normas Técnicas Boletim Quinzenal - Nº 25

Secretaria de Estado de Fazenda

Contadoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro-15 Setembro/2012

## Treinamentos e eventos

⇒ Iniciaram-se dia 27/08/12 as inscrições para o curso “Introdução à Contabilidade Aplicada ao Setor Público” do CRC-RJ.

O curso terá carga horária de 24hs no período de 17/09/2012 a 27/09/2012. As aulas serão de segunda a quinta-feira à noite e as inscrições podem ser feitas pelo [site do CRC-RJ](#).

⇒ A Escola de Gestão de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro está com inscrições abertas até o dia 07 de outubro para o Curso Básico de Avaliação de Imóveis na Administração Pública, com carga horária de 32 horas.

As aulas serão em Niterói, às terças e quartas-feiras no período de 06 de novembro a 14 de novembro de 2012. Inscrições no [site da EGC](#).

⇒ Estão abertas as inscrições para o II Congresso Informação de Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público. O evento será realizado na Escola de Administração Fazendária (ESAF), Brasília-DF, de 17 a 19 de outubro de 2012. Inscrições no [site](#) do evento.

⇒ O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais promoverá de 7 a 9 de novembro de 2012, no Auditório do Hotel Dayrell, em Belo Horizonte-MG, III Seminário Internacional de Contabilidade Pública e IV Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas. O evento é limitado em 1000 vagas, com valores de 500 a 600 reais para participação. A programação e link para inscrição estão no site do [CRC-MG](#).



[CONTADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO](#)

Edição : Superintendência de Normas Técnicas  
Superintendente: David Lopes de Souza  
Fale conosco: [sunot@sef.rj.gov.br](mailto:sunot@sef.rj.gov.br)  
Elaboração: Suellen Moreira Gonzalez